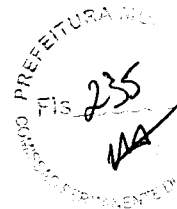




Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PPRP001/21

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

Em cumprimento a atribuição conferida pelo artigo 4º inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02, e considerando a existência de todos os pressupostos determinados no mesmo diploma legal, considerando ainda a não manifestação em recurso administrativo imediato na forma do artigo XVIII, venho ADJUDICAR o objeto desta licitação ao(s) respectivo(s) vencedor(es):

RAZÃO SOCIAL: INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME;

CNPJ: 26.615.647/0001-11;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.628.800,16 (hum milhão, seiscentos e vinte oito mil, oitocentos reais e dezesseis reais).

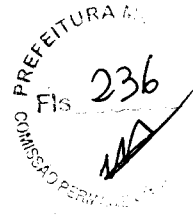
Fica **ADJUDICADO** a presente licitação, e de imediato, **determino** que seja encaminhado os autos do presente processo administrativo à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) de origem para o cumprimento do art 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações seguintes.

Monsenhor Tabosa – CE, 07 de janeiro de 2021.

Neia Araujo de Souza  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Governo Municipal de MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver as Comissões de Licitação e Pregões cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE., vem, HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PPRP001/21, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das Empresas:

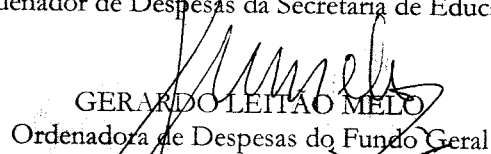
RAZÃO SOCIAL: INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME;  
CNPJ: 26.615.647/0001-11;  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.628.800,16 (hum milhão, seiscentos e vinte oito mil, oitocentos reais e dezesseis reais).

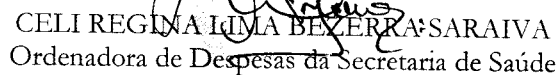
Ao setor competente para providências cabíveis.

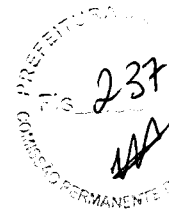
Monsenhor Tabosa – CE, 11 de janeiro de 2021.

  
MARCOS MARTINS DE PINHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

  
GERARDO LEITÃO MELO  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PPRP001/21**  
**PROCESSO Nº GM-PPRP001/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PPRP001/21**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº GM-PPRP001/21 - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº GM-PPRP001/21
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 12/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº GM-PPRP001/21, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **GM-PPRP001/21**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira-** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Subcláusula Primeira** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

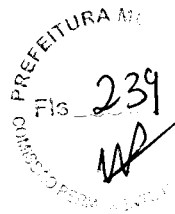
IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**Subcláusula Primeira:** Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

**Subcláusula segunda:** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**Subcláusula terceira:** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

**Subcláusula quarta** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**Subcláusula quinta** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira:** - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**Subcláusula Segunda:** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula Terceira:** - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

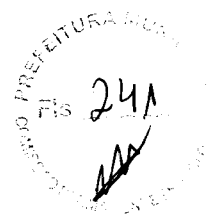
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



Monsenhor Tabosa/CE, 12 de janeiro de 2021.

  
Gerardo Leitão Melo

ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE OBRAS

  
Franciseo Camilo Araujo Alves

INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PPRP001/21.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº GM-PPRP001/21, celebrada entre o município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Obras e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº GM-PPRP001/21.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**EMPRESA** : INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
**ENDEREÇO** : AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3131, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA - CE  
**CNPJ Nº** : 26.615.647/0001-11

LOTE I								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Adaptador soldável LR 25	Pç	200	100	50	350	1,01	353,50
2	Adaptador soldável LR 32	Pç	200	100	50	350	1,93	675,50
3	Adaptador soldável LR 40	Pç	100	50	50	200	3,23	646,00
4	Adaptador soldável LR 50	Pç	100	50	50	200	3,73	746,00
5	Adaptador soldável LR 60	Pç	100	50	50	200	4,12	824,00
6	Adaptador soldável LR 100	Pç	200	100	100	400	8,49	3.396,00
7	Joelho pvc Esgoto 100mm	Und	200	100	50	350	5,55	1.942,50
8	Joelho pvc Esgoto 150mm	Und	100	50	50	200	35,97	7.194,00
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	Und	200	100	50	350	1,74	609,00
10	Joelho pvc Esgoto 50mm	Und	200	100	50	350	2,12	742,00
11	Joelho pvc Esgoto 75mm	Und	100	50	10	160	5,73	916,80
12	Joelho Sold. 25mm	Und	200	100	50	350	1,01	353,50
13	Joelho Sold. 32mm	Und	100	50	50	200	1,65	330,00
14	Joelho Sold. 50mm	Und	100	50	50	200	6,20	1.240,00
15	Tê Esgoto 100mm	Und	150	75	30	255	9,66	2.463,30
16	Tê Soldável 25mm	Und	150	75	40	265	1,47	389,55
17	Tê Soldável 32mm	Und	50	25	10	85	3,17	269,45
18	Tê Soldável 40mm	Und	50	25	25	100	6,12	612,00
19	Tê Soldável 50mm	Und	40	20	20	80	8,10	648,00
20	Tê Soldável 60mm	Und	10	5	5	20	16,19	323,80
21	Tubo Rosca 1 em pvc	Und	20	10	10	40	11,12	444,80
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc	Und	20	10	10	40	20,60	824,00
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc	Und	20	10	10	40	26,58	1.063,20
24	Tubo Soldável 25 pvc	Und	200	100	50	350	20,22	7.077,00
25	Tubo Soldável 32 pvc	Und	50	25	25	100	44,84	4.484,00
26	Tubo Soldável 40 pvc	Und	50	25	25	100	45,47	4.547,00
27	Tubo Soldável 50 pvc	Und	40	20	20	80	117,23	9.378,40
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	Und	200	100	50	350	33,56	11.746,00
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50	Und	200	100	50	350	55,73	19.505,50



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



	mm							
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	Und	100	50	50	200	80,80	16.160,00
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	Und	300	150	100	550	85,52	47.036,00
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	Und	80	40	40	160	256,76	41.081,60
<b>TOTAL</b>							-	<b>188.022,40</b>
<b>LOTE II</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Luva União Galvanizado 1p	Und	24	12	12	48	9,44	453,12
2	Luva União Galvanizado 2p	Und	24	12	12	48	28,33	1.359,84
3	Luva União Galvanizado 1.1/2p	Und	24	12	12	48	25,08	1.203,84
4	Luva União Galvanizado 1.1/4p	Und	24	12	12	48	13,31	638,88
5	Luva Galvanizado 1p	Und	24	12	12	48	10,10	484,80
6	Luva Galvanizado 2p	Und	24	12	12	48	16,98	815,04
7	Luva Galvanizado 1.1/2p	Und	24	12	12	48	12,49	599,52
8	Luva Galvanizado 1.1/4p	Und	24	12	12	48	23,40	1.123,20
9	Niple Galvanizado 3/4	Und	30	15	15	60	3,49	209,40
10	Niple Galvanizado 1	Und	30	15	15	60	5,42	325,20
11	Niple Galvanizado 1.1/2	Und	40	20	20	80	6,27	501,60
12	Niple Galvanizado 2	Und	40	20	20	80	16,32	1.305,60
<b>TOTAL</b>							-	<b>9.020,04</b>
<b>LOTE III</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Arame reduzido n° 18 kg	Kg	400	150	200	750	21,86	16.395,00
2	Ferro ½ barra c/ 12 mt	Vr	300	150	100	550	141,00	77.550,00
3	Ferro ¼ barra c/12 mt	Vr	400	200	100	700	38,28	26.796,00
4	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	Vr	400	200	100	700	92,09	64.463,00
5	Ferro 4.2 barra kg	Kg	400	200	200	800	22,84	18.272,00
6	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	Vr	400	200	150	750	63,64	47.730,00
7	Prego Caibral 3 x 8	Kg	100	50	50	200	20,58	4.116,00
8	Parafuso sextavado 18x130	Und	500	250	250	1000	14,52	14.520,00
9	Prego Ripal 1,5 x 14	Kg	100	50	50	200	19,96	3.992,00
<b>TOTAL</b>							-	<b>273.834,00</b>
<b>LOTE IV</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Assento sanitário comum	Und	20	10	20	50	21,51	1.075,50
2	Pia inox 1,20 m	Und	20	10	6	36	209,61	7.545,96
3	Pia inox 1,50 m	Und	20	10	6	36	253,50	9.126,00
4	Brocha p/ pintura 30 cm	Und	80	40	30	150	5,38	807,00
5	Caixa de descarga	Und	60	30	25	115	37,33	4.292,95
6	Caixa de muro padrão Coelce monofásico.	Und	24	12	12	48	45,46	2.182,08



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

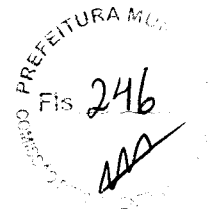


7	Caixa de muro padrão Coelce trifásico.	Und	12	12	3	27	155,40	4.195,80
8	Caixa sifonada 10 x 10	Und	100	50	30	180	11,72	2.109,60
9	Caixa sifonada 15 x 15	Und	100	50	20	170	30,68	5.215,60
<b>TOTAL</b>							-	<b>36.550,49</b>
<b>LOTE V</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Cerâmica 41 x 41 cm	M	400	200	200	800	31,68	25.344,00
2	Cimento cola 20 kg	SC	400	200	100	700	13,31	9.317,00
3	Cimento sc c/50kg	SC	1500	400	400	2300	37,04	85.192,00
4	Telha colonial cerâmica	Mil	24	15	15	54	751,05	40.556,70
5	Tijolo cerâmica de 8 furos	Mil	24	15	15	54	825,55	44.579,70
<b>TOTAL</b>							-	<b>204.989,40</b>
<b>LOTE VI</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Disjuntor monofásico	Und	80	40	40	160	8,06	1.289,60
2	Calha fluorescente 40 w	Und	40	20	20	80	24,12	1.929,60
3	Disjuntor trifásico	Und	40	20	20	80	50,70	4.056,00
4	Fio cabo pp 2 x 2 Rolo c/ 100 mt	rl	30	6	6	42	917,71	38.543,82
5	Fio cabo pp 3 x 2,5 Rolo c/ 100 mt	rl	30	5	5	40	1.279,13	51.165,20
6	Fio Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	Pça	10	12	15	37	734,50	27.176,50
7	Fio solido 2,5 mm pç. 100 m	Pça	40	20	10	70	297,51	20.825,70
8	Fio solido 6 mm pç. 100 m	Pça	24	10	10	44	569,33	25.050,52
9	Interruptor 1 sessão	Und	100	25	25	150	5,04	756,00
10	Interruptor 2 sessão	Und	100	25	25	150	7,96	1.194,00
11	Interruptor 3 sessão	Und	100	25	25	150	8,16	1.224,00
12	Interruptor Conjugado 1 + 1	Und	100	25	25	150	7,01	1.051,50
13	Interruptor start elétrico	Und	150	75	75	300	7,11	2.133,00
14	Lâmpada Econômica 15w	Und	150	40	100	290	15,81	4.584,90
15	Lâmpada Econômica 25w	Und	150	40	100	290	19,78	5.736,20
16	Lâmpada Econômica 30w	Und	150	40	100	290	22,31	6.469,90
17	Lâmpada Econômica 40w	Und	150	40	100	290	30,42	8.821,80
18	Lâmpada Fluorescente 20W	Und	100	30	60	190	11,09	2.107,10
19	Lâmpada Fluorescente 40W	Und	100	30	60	190	11,56	2.196,40
20	Arandela p/ poste	Und	250	0	0	250	110,25	27.562,50
<b>TOTAL</b>							-	<b>233.874,24</b>
<b>LOTE VII</b>							-	-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VR UNI</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	Registro Borboleta 25mm	Und	50	25	25	100	6,81	681,00
2	Registro Borboleta 32 mm	Und	30	15	15	60	12,07	724,20
3	Registro Borboleta 40 mm	Und	30	15	15	60	15,21	912,60
4	Registro Borboleta 50 mm	Und	50	25	25	100	18,32	1.832,00
5	Registro Borboleta 60 mm	Und	10	5	5	20	42,80	856,00

*Handwritten signature and initials.*



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



6	Registro Esfera 1/2	Und	15	7,5	7,5	30	5,30	159,00
7	Registro Esfera 3/4	Und	15	7,5	7,5	30	7,04	211,20
8	Registro Esfera 1	Und	15	7,5	7,5	30	10,53	315,90
9	Registro Esfera 1,1/4	Und	12	6	6	24	15,52	372,48
10	Registro Gaveta Ferro 1	Und	12	6	6	24	75,38	1.809,12
11	Registro gaveta Ferro 1/2	Und	20	10	10	40	10,82	432,80
12	Registro gaveta 1/2	Und	20	10	10	40	7,53	301,20
13	Registro gaveta 1 polegada	Und	20	10	10	40	75,55	3.022,00
14	Registro pressão 1/4	Und	20	10	10	40	53,83	2.153,20
15	Torneira p/Lavatório inox comum	Und	15	7,5	7,5	30	67,65	2.029,50
16	Torneira Plástico 1/2	Und	40	20	20	80	6,33	506,40
17	Torneira Plástico 3/4	Und	60	30	30	120	6,34	760,80
<b>TOTAL</b>							-	<b>17.079,40</b>
<b>LOTE VIII</b>							-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	bd	24	20	10	54	165,34	8.928,36
2	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	bd	20	10	10	40	165,34	6.613,60
3	Tinta acrílica externa laranja c/ 18 lts	bd	20	20	10	50	165,34	8.267,00
4	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	bd	20	20	10	50	165,34	8.267,00
5	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	gl	50	25	25	100	51,33	5.133,00
6	Tinta acrílica Interno Branco neve bd c/ 18 lts	bd	15	12	12	39	94,24	3.675,36
7	Tinta acrílica Interno amarelo bd c/ 18 lts	bd	15	12	12	39	94,24	3.675,36
8	Tinta acrílica Interno laranja bd c/ 18 lts	bd	20	20	20	60	94,24	5.654,40
9	Tinta acrílica Interno verde bd c/ 18 lts	bd	20	12	12	44	94,24	4.146,56
10	Rolo de esponja p/ pintura	Und	60	30	15	105	7,71	809,55
11	Rolo de lã, p/ pintura	Und	60	30	15	105	12,36	1.297,80
12	Selador para madeira 1 lt	Lt	60	30	10	100	28,97	2.897,00
13	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	SC	500	250	250	1000	6,30	6.300,00
14	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	kg	500	250	250	1000	6,30	6.300,00
<b>TOTAL</b>							-	<b>71.964,99</b>
<b>LOTE IX</b>							-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Enxada antifascada c/ cabo	cj	200	0	0	200	37,61	7.522,00
2	Pá de Bico uso geral	Und	120	0	0	120	35,17	4.220,40
3	Pá Quadrada uso geral	Und	120	0	0	120	35,17	4.220,40



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



4	Picareta c/ cabo	cj	60	0	0	60	74,16	4.449,60
5	Chibanca c/ cabo	cj	100	0	0	100	74,46	7.446,00
6	Cabo p/ chibanca	pç	100	0	0	100	19,53	1.953,00
<b>TOTAL</b>							-	<b>29.811,40</b>
<b>LOTE X</b>							-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Madeira caibro	m	2000	1000	500	3500	4,57	15.995,00
2	Madeira linha	m	400	200	100	700	28,36	19.852,00
3	Madeira ripa	m	3000	2000	1000	6000	2,85	17.100,00
4	Porta Paraná 2,10 x 0,60	Und	20	20	20	60	84,60	5.076,00
5	Porta Paraná 2,10 x 0,70	Und	20	20	20	60	85,24	5.114,40
6	Porta Paraná 2,10 x 0,80	Und	20	20	20	60	86,50	5.190,00
<b>TOTAL</b>							-	<b>68.327,40</b>
<b>LOTE XI</b>							-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Fita Difusão Grande	Und	30	15	15	60	20,65	1.239,00
2	Fita isolante Grande	und	100	25	25	150	8,49	1.273,50
3	Forro PVC m <sup>2</sup>	Mt	500	250	300	1050	37,64	39.522,00
4	Dobradiça de Canto 3,5p	und	50	25	25	100	11,95	1.195,00
5	Fechadura Externa, comum	und	80	40	40	160	47,03	7.524,80
6	Fechadura Interna, comum	und	40	40	40	120	39,45	4.734,00
7	Arremate PVC (vara)	Vr	30	15	15	60	25,67	1.540,20
8	Ferrolho Grande	und	50	25	25	100	9,19	919,00
9	Ferrolho Pequeno	und	50	25	25	100	4,44	444,00
10	Luva de raspa	Und	300	150	150	600	15,91	9.546,00
11	Pincel Trincha 1/2	Und	36	18	18	72	3,07	221,04
12	Pincel Trincha 1	Und	36	18	18	72	4,44	319,68
13	Pincel Trincha 1.1/2	Und	36	18	18	72	5,39	388,08
14	Pincel Trincha 2	Und	36	18	18	72	5,70	410,40
15	Carrinho de mão convencional	Und	30	6	10	46	161,25	7.417,50
16	Vaso sanitário convencional	pç	24	24	24	72	177,45	12.776,40
17	bacia acoplada p/ vaso sanitário	cj	12	12	12	36	340,55	12.259,80
<b>TOTAL</b>							-	<b>101.730,40</b>
<b>LOTE XII</b>							-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OBRAS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VR UNI	VR TOTAL
1	Luminária Publica LED 6.000K 100w	Und	300	0	0	300	350,42	105.126,00
2	Luminária Publica LED 6.000K 150w	Und	100	0	0	100	483,25	48.325,00
3	Relé fotoelétrico 1000w NF	Und	600	0	0	600	29,60	17.760,00
4	Base p/ relé aluminio	Und	500	0	0	500	16,06	8.030,00
5	Lâmpada Led bulbo 30w E-27	Und	300	0	0	300	63,34	19.002,00
6	Lâmpada Led bulbo 40w E-	Und	300	0	0	300	97,91	29.373,00



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



	40							
7	Lâmpada Led bulbo 50w E-40	Und	500	0	0	500	145,76	72.880,00
8	Lâmpada Led bulbo 60w E-40	Und	150	0	0	150	164,20	24.630,00
9	Luminária Pública Alumínio completa p/ poste	Kit	300	0	0	300	96,61	28.983,00
10	Lâmpada tubular sódio 70w	Und	300	0	0	300	33,60	10.080,00
11	Reator externo sódio 70w	Und	200	0	0	200	80,99	16.198,00
12	Refletor Led 6.500K 100w	Und	50	0	0	50	188,50	9.425,00
13	Conector perfurante CPD 95	Und	200	0	0	200	18,92	3.784,00
<b>TOTAL</b>							-	<b>393.596,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA COLETA</b>								<b>1.628.800,16</b>

Monsenhor Tabosa/CE, 12 de janeiro de 2021.

  
Gerardo Leirão Melo

ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE OBRAS

  
Francisco Camilo Araujo Alves

INNOVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME